



ESTADO DA PARAÍBA  
PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

LEI Nº 268/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

MODIFICA REDAÇÃO NO DISPOSITIVO DA  
LEI Nº 249/2020 DE 30 DE NOVEMBRO O DE  
2020 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO  
PREFEITO, VICE-PREFEITO E  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O  
MANDATO ELETIVO DE 2021 A 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições eu lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber eu a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Modifica o Artigo 3º, da Lei nº 249/2020 de 30 de Novembro de 2010 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO ELETIVO DE 2021 A 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

**Art. 3º** - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Areia de Baraúnas/PB, para o mandato eletivo de 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de **Secretário Executivo Municipal R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, cumprindo ao que estabelece o Inciso V do Art. 29, da Constituição Federal.

**§1º** - .....

**Art. 4º.** Essa emenda se aprovada entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas -PB, 16 de Dezembro de 2021.

  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO  
PREFEITO